



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

LEI Nº 378/2009, de 22 de dezembro de 2009.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R\$ 37.215,48 (trinta e sete mil duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.06.00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.06.02	SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS	
15.452.0561.1008	ABERT. RUAS: CALÇAM. CONSTR. PASSEIO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(168) 4.4.90.52	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.215,48
	TOTAL	37.215,48

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.06.00	DIRETORIA OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.06.03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTR. RODAGEM - SERM	
26.782.0962.2026	MANUTENÇÃO DO SERM	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(175) – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

02.06.00	DIRETORIA OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.06.03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTR. RODAGEM - SERM	
26.782.0962.2026	MANUTENÇÃO DO SERM	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(174) – 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

02.06.00	DIRETORIA OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.06.03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTR. RODAGEM - SERM	
26.782.0962.2026	MANUTENÇÃO DO SERM	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
02.00	FONTE 02 – RECURSOS ESTADUAIS	
(173) – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.215,48
	TOTAL	7.215,48



ESTADO DE SAO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 22 de dezembro de 2009.


~~MOISEN FIGUEIRA~~
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico